

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481582

JOSÉ COELHO ACHEGA, FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 86/19780519; identificação de pessoa colectiva n.º 500760594; data de depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481922

JOSÉ MANUEL ELVAS MARCELINO — EDITORES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 820-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 507086325; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/041129.

Certifico que pelo sócio José Manuel Elvas Marcelino foi registada a constituição da sociedade em epígrafe, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação José Manuel Elvas Marcelino — Editores, Unipessoal, L.^{da}, e terá a sua sede na Rua do Dr. Mário Amaral, lote 5, 2.º, esquerdo, freguesia da Parede, concelho de Cascais.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na edição, publicação e comercialização de materiais gráficos e electrónicos de conteúdo cultural.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Manuel Elvas Marcelino.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser decidido, compete a um ou mais gerentes, sócio ou não sócio, a nomear pelo único sócio, conforme por ele for decidido, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Manuel Elvas Marcelino.

2 — Para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio e a sociedade podem celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos, que sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.

2006754289

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 369/850214; identificação de pessoa colectiva n.º 501488901; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2005557463

JOSÉ OLIVEIRA LIMA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 083-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 507267656; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/050321.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação José Oliveira Lima, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida da República, 726, 2775-271 Parede, freguesia da Parede, concelho de Cascais.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e remodelação de edifícios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Sócio único: José Manuel Hipólito d'Oliveira Lima.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.

2006648012

JOSÉ SILVA SANTOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 534/19930210; identificação de pessoa colectiva n.º 502931035; data de depósito: 20050628.